

**PARECER Nº 1462/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 116/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, visa alterar a Lei Municipal nº 14.887/2009, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para acrescentar o inciso III ao artigo 57 e instituir o Programa para a Valorização de Iniciativas Ambientais, que tem por objetivo apoiar e promover projetos de pequeno investimento de educação ambiental em áreas com vulnerabilidade sócio-ambiental; contribuir com a organização de grupos voluntários, cooperativas, dentre outros, que atuem em programas de intervenção em educação ambiental; difundir a legislação ambiental, por intermédio de projetos e ações de educação ambiental, além de criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social. A propositura também determina a estrutura de organização e funcionamento do referido programa, bem como os valores de repasse aos projetos selecionados dentro do seu escopo de atuação.

Com a inclusão do inciso III ao artigo 57, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Programa para Valorização de Iniciativas Ambientais fica incluído nos itens previstos na referida Lei para obter, precipuamente, destinação de recursos daquele Fundo Especial.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB